



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2438**

*de 10 de junho de 2025*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Camapuã-MS, e dá outras providências.**

*O PREFEITO DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:*

**Art. 1º** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro e firmar termo para o repasse ao Conselho Comunitário de Segurança do Município de Camapuã- MS.*

**Art. 2º** *O Termo de Repasse de que trata o art. 1º desta Lei, tem por objetivo o repasse de verba pecuniária, visando fomentar o programa denominado “PROERD” e as funções institucionais realizadas pela entidade de que trata o art. 1º desta Lei.*

**Art. 3º** *O repasse autorizado no artigo anterior será efetuado no valor total de R\$ 61.740,00 (sessenta mil reais) durante um período de 06 (seis) meses, repassados ao CONVENENTE, a fim de ratear os valores para custeio das necessidades da Polícia Judiciária Civil, Polícia Militar, PROERD e CONSEG. Os gastos serão efetuados conforme estabelecido no Termo referente ao repasse firmado para esse fim.*

**Parágrafo único.** *A prestação de contas terá prazo e forma definidos conforme o plano de aplicação dos recursos e na forma da legislação aplicável à espécie, incumbido à organização da sociedade civil apresentar a prestação de contas devida ao Poder Executivo.*

**Art. 4º** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Registra-se e Publica-se*

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

*Prefeito do Município de Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2438/2025 - 10 de junho de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*